

**6 - DOS PRAZOS E DAS DIVULGAÇÕES DAS PROPOSTAS**

**6.1** - As propostas serão enviadas via e-mail para o endereço eletrônico (Item 2.2) criado especificamente para este Edital, com a anuência dos chefes de cada Laboratório.

**6.2** - Os recursos serão enviados via e-mail para o endereço eletrônico (Item 2.2) criado especificamente para este Edital.

**CRONOGRAMA - PRIMEIRA ETAPA**

ATIVIDADES/ETAPAS	PERÍODO
Período de encaminhamento das propostas (PROGRAMAS E PROJETOS)	A partir da publicação do Edital até 17 de janeiro de 2020.
Encaminhamento das propostas aos consultores ad hocs	Até 22 de janeiro de 2020
Devolução à PROEX das propostas analisadas pelos ad hocs	Até 10 de fevereiro de 2020
Divulgação, pela PROEX, dos projetos aprovados na página da UENF	14 de fevereiro de 2020.
Prazo para recursos	17 e 18 de fevereiro de 2020.
Divulgação, pela PROEX, dos projetos aprovados, após análise dos recursos, na página da UENF	02 de março de 2020

**7 - DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONDUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS**

**7.1** - Coordenadores de Programas e Projetos de Extensão devem se responsabilizar pela captação de recursos físicos e/ou financeiros, além de recursos materiais, equipamentos de proteção individual, máquinas, ferramentas, vestimentas, dentre outros necessários à condução do projeto.

**8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CATEGORIAS DE BOLSAS.**

**8.1** - As propostas serão classificadas em uma das seguintes faixas, em função do limite do montante solicitado:

**8.1.1** - Faixa A - Projetos isolados. Valor máximo: R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais) \*

**8.1.2** - Faixa B - Programas:

Com dois (02) projetos: Valor máximo: R\$ 8.000,00/mês (oito mil reais) \*

Horas semanais/categoria	Nível Fundamental**	Nível Médio	Nível Superior
12	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
20	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 1100,00

\*Informações sobre o Programa Universidade Aberta e sobre as novas categorias de bolsas aprovadas pelo Conselho Universitário encontram-se no site: [www.uenf.br](http://www.uenf.br)

\*\*Este nível admite escolaridade completa ou incompleta. Deliberação COLAC/UFEN nº 002/2007- aprovada no Colegiado Acadêmico em 11/04/2007 e aprovada no Conselho Universitário em 12/04/2007. Publicada no DOERJ de 21/05/2007.

**8.3** - O valor das bolsas de extensão para discentes da UENF é de R\$ 520,00/mês (quinhentos e vinte reais). Com a carga horária de 20 horas semanais.

**8.4** - A PROEX se resguarda no direito de promover alterações no processo de contratação de bolsistas em função do aporte financeiro vigente.

**9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**9.1** - O acompanhamento e avaliação dos projetos dar-se-á por intermédio de:

**9.1.1** - Participação dos bolsistas na Mostra de Extensão com envio de resumo, e apresentação do projeto, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora;

**9.1.2** - Preenchimento obrigatório do relatório final de avaliação dos projetos de extensão e dos bolsistas, bem como outros relatórios solicitados pela CEAC, em formulário disponibilizado na página da PROEX/UFENF;

**9.1.3** - Visitação, por amostragem, aos locais de execução dos projetos a qualquer tempo, por membros da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

**9.1.4** - Os projetos serão apresentados em forma de Seminário nos Centros, ou segundo normas de apresentação aprovadas na CEAC.

**9.1.5** - Envio de relatórios de bolsistas.

**9.1.6** - O não atendimento ao item 9.1.1 acarretará cancelamento da bolsa e pendências junto à PROEX que impedirão a participação no Edital subsequente. Exceto as justificativas submetidas à apreciação e aprovadas no Colegiado de Extensão.

**SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSISTAS****10 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS**

**10.1** - Cada categoria de bolsa acompanhará as especificações nos perfis descritos nas propostas encaminhadas pelos coordenadores na primeira etapa deste Edital.

**10.2** - Os candidatos deverão verificar a listagem de propostas contempladas na Primeira Etapa, que constam o número de vagas e perfil para cada modalidade de bolsa. Será divulgado, pela PROEX, no site da UENF, as planilhas de perfis com detalhamento das bolsas (disponível na página da PROEX <http://www.uenf.br/portal/index.php/br/>)

**10.3** - Serão desconsideradas as inscrições fora do prazo, e com documentação incompleta, conforme descrito neste Edital.

**10.4** - Só será permitida a inscrição para apenas 01 (um) projeto. Caso ocorra a inscrição em mais de uma proposta, o candidato será desclassificado.

**10.5** - As inscrições serão realizadas através do Sistema de Bolsas (SISPSEX). O link do sistema para inscrições estará disponível no site da UENF a partir de 02/03/2020.

**10.5.1** - Para os candidatos discentes da UENF - Anexar os documentos listados abaixo, no período da inscrição, através do Sistema de Bolsas (SISPSEX). O link do sistema para inscrições estará disponível no site da UENF a partir de 02/03/2020:

a) Extrato Escolar Atualizado comprovando CR acumulado maior ou igual a 6,0 (seis);

b) Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do candidato.

**10.5.1.1** - Não serão aceitas cópias ilegíveis de documentos.

**10.5.2** - Para os candidatos do Programa Universidade Aberta - Anexar os documentos listados abaixo, no período da inscrição, através do Sistema de Bolsas (SISPSEX). O link do sistema para inscrições estará disponível no site da UENF a partir de 02/03/2020:

a) Curriculum Vitae do candidato no formato livre, devidamente com-

provados através de documentos e comprovando experiência compatível com a atividade de extensão a ser desenvolvida no projeto descrito no plano de trabalho da proposta;

Com três (03) projetos: Valor máximo: R\$ 12.000,00/mês (doze mil reais) \*

Com quatro (04) projetos: Valor máximo: R\$ 16.000,00/mês (dezesseis mil reais) \*

**8.1.3** - Faixa C - Programas e Projetos Institucionais. Valor máximo: R\$ 16.000,00/mês (dezesseis mil reais) \*

\*Incluindo bolsas para discentes da UENF e bolsas do Programa Universidade Aberta.

**8.2** - Para o Programa de bolsas Universidade Aberta da UENF, os valores mensais pagos contemplam diferentes categorias, conforme quadro a seguir:

Quadro de categorias de bolsas do Programa Universidade Aberta da UENF\*, em função dos níveis de escolaridade dos candidatos, a serem oferecidas de acordo com o tempo destinado aos trabalhos do projeto.

provados através de documentos e comprovando experiência compatível com a atividade de extensão a ser desenvolvida no projeto descrito no plano de trabalho da proposta;

b) Comprovante documentado do nível de escolaridade (para os níveis médio e superior e fundamental completo);

c) Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do candidato.

**10.5.2.1** - Não serão aceitas cópias ilegíveis de documentos.

**11 - DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA DISCENTE DA UENF**

**11.1** - Estar matriculado regularmente em curso de graduação na UENF, a partir do 2º período letivo (válido para todos os cursos de graduação da UENF).

**11.2** - O coeficiente de rendimento acumulado (CR) deve ser maior ou igual a 6,0 (seis);

**11.3** - Dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto de extensão.

**11.4** - É vedado o acúmulo de bolsas de qualquer outro órgão de fomento.

**11.5** - Estar com Curriculum Lattes preenchido e atualizado nos últimos 06 (seis) meses.

**11.6** - Não ter qualquer vínculo empregatício com Instituição Pública ou Privada.

**11.7** - Não ter nenhuma pendência com a PROEX.

**12 - DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DA UENF**

**12.1** - O candidato a essa modalidade de bolsa não pode, sob hipótese alguma, ser aluno matriculado em cursos regulares da UENF, de Graduação ou Pós-graduação, e/ou possuir vínculo empregatício com a UENF.

**12.2** - Deverá apresentar curriculum vitae no formato livre, devidamente comprovado através de documentos e comprovando experiência compatível com a atividade de extensão a ser desenvolvida no plano de trabalho descrito na proposta.

**12.3** - É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela FAPERJ.

**12.4** - Não pode participar como bolsista em Projetos de Extensão por mais de 02 anos, havendo a necessidade de respeitar o interstício de 03 anos para participar como bolsista, desta categoria, em um novo Edital, conforme Resolução do Colegiado Acadêmico nº 002/2007.

**13 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSAS****13.1 - CANDIDATOS DISCENTES**

**13.1.1** - Esta categoria de bolsa é reservada a estudantes da UENF.

**13.1.2** - A não adequação do candidato à bolsista ao perfil proposto no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato.

**13.1.2.1** - É atribuição do coordenador do projeto eliminar a candidatura que não atender ao perfil apontado.

**13.1.3** - Os candidatos selecionados após a análise da documentação apresentada serão entrevistados, presencialmente, observando a data conforme descrito neste Edital.

**13.1.4** - As entrevistas serão realizadas por uma banca composta pelos Coordenadores de Extensão de Centro (ou indicados pelas CO-OEX de Centro) e obrigatoriamente pelos coordenadores das propostas. Esta banca deverá constar de invariavelmente 03 membros, a saber: o coordenador da proposta e mais 02 membros.

**13.1.5** - As entrevistas serão realizadas em salas previamente estabelecidas pela COOEX de cada Centro, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, Horto, Campos dos Goytacazes, RJ.

**13.1.6** - Os candidatos classificados serão convocados e informados sobre a data, horário e local da entrevista, através do site da UENF e página da PROEX.

**13.1.7** - As entrevistas serão avaliadas por quesitos elaborados na ficha de avaliação (Anexo 1) sendo a nota de corte 6,0 (seis pontos). Os candidatos com nota inferior a 6,0 serão desclassificados.

**13.1.8** - A aprovação dos candidatos será computada de acordo com a pontuação obtida nas etapas de avaliação curricular e entrevista, pela média ponderada.

**13.2 - CANDIDATOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA**

**13.2.1** - A documentação referente ao perfil profissional (candidatos a bolsista Universidade Aberta) será avaliada pelo coordenador de cada proposta, baseado nas exigências da proposta apresentada.

**13.2.2** - A não adequação do candidato à bolsista ao perfil proposto no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato.

**13.2.2.1** - É atribuição do coordenador do projeto eliminar a candidatura que não atender ao perfil apontado.

**13.2.3** - Os candidatos selecionados após a análise da documentação apresentada serão entrevistados, presencialmente, observando a data conforme descrito neste Edital.

**13.2.4** - As entrevistas serão realizadas por uma banca composta pelos Coordenadores de Extensão de Centro (ou indicados pelas CO-OEX de Centro) e obrigatoriamente pelos coordenadores das propostas. Esta banca deverá constar de invariavelmente 03 membros, a saber: o coordenador da proposta e mais 02 membros.

**13.2.5** - As entrevistas serão realizadas em salas previamente estabelecidas pelas COOEX's dos Centros, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, localizada na Av. Alberto Lamego, nº 2000, Horto, Campos dos Goytacazes, RJ.

**13.2.6** - Os candidatos classificados serão convocados e informados sobre a data, horário e local da entrevista, através do site da UENF e página da PROEX.

**13.2.7** - As entrevistas serão avaliadas por quesitos elaborados na ficha de avaliação, (Anexo 1) sendo a nota de corte 6,0 (seis pontos). Os candidatos com nota inferior a 6,0 serão desclassificados.

**13.2.8** - A aprovação dos candidatos será computada de acordo com a pontuação obtida nas etapas de avaliação curricular e entrevista, pela média ponderada.

**14 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS SELEÇÃO**

**14.1** - Para os candidatos discentes da UENF:

a) Cópia do cartão de conta corrente do Banco Bradesco (se não for correntista do Bradesco, solicitar Ofício de abertura de conta na PROEX);  
b) Declaração de vínculo empregatício, preenchida e assinada (disponível na página da PROEX);  
c) Três (03) cópias do Termo de Outorga (disponível na página da PROEX), devidamente assinadas pelo bolsista e pelo coordenador do Projeto.

**14.2** - Para os candidatos do Programa Universidade Aberta:

a) Cópia do cartão de conta corrente do Banco Bradesco, (se não for correntista do Bradesco, solicitar Ofício de abertura de conta na PROEX);  
b) Declaração de vínculo empregatício preenchida e assinada (disponível na página da PROEX);  
c) Três (03) cópias do Termo de Outorga (disponível na página da PROEX), devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador do Projeto.

**15 - DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS**

**15.1** - O período de seleção compreendendo a análise de documentação e entrevista será realizada na COOEX de cada centro.

**15.2** - Os resultados da análise de documentação e entrevista deverão ser compilados em ordem classificatória de todos os inscritos e encaminhados pela COOEX de cada centro, via e-mail, para a PROEX.

**CRONOGRAMA - SEGUNDA ETAPA**

ATIVIDADES/ETAPAS	PERÍODO
Divulgação pela PROEX do link para inscrições dos candidatos a bolsistas	02 de março de 2020
Divulgação, pela PROEX, das Planilhas de Perfis dos Projetos aprovados, na página da UENF.	03 de março de 2020
Inscrições de Candidatos a Bolsistas	04 a 13 de março de 2020
Divulgação, pela PROEX, da Chamada para Entrevistas, na página da UENF	26 de março de 2020
Realização de Entrevistas	30 de março a 09 de abril de 2020
Envio dos resultados da seleção de bolsistas à PROEX	27 a 30 de abril de 2020
Divulgação, pela PROEX, da listagem de bolsistas aprovados pelas bancas de avaliação para implementação das bolsas	14 de maio de 2020
Comparecimento a PROEX para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados	18 a 22 de maio de 2020
Contratação	01 de junho de 2020